

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONTRATO Nº084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1008241)

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A EMPRESA FCI UNIFORMES E COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828.0001/76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG nº 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro, Ibitiara-Ba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FCI UNIFORMES E COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.224.795/0001-12, com sede à Rua Sophia Hemely, 2 sala 1, Centro, Rio Novo do Sul - ES, CEP: 29290000 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Muller, inscrito no CPF Nº 034.701.257-40, Identidade nº 1.101.575, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao Pregão Eletrônico 024/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1008241), homologado pelo Gestor Municipal em 10 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes (calças e camisetas), bonés e bolsas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Administração Pública de Ibitiara-Ba, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2023-PE-SRP-(licitações-e nº1008241) e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, III da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$56.535,84 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



LOTE 02 – BONÉS E BOLSAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	CAMISETA GOLA SIMPLES TAM M Camiseta de manga curta com tecido malha anti pilling. Com fator de proteção solar UVA. Tamanho M. Personalizada com a função	01	Un	R\$31,84	R\$31,84	Inovação
2	CAMISETA GOLA SIMPLES TAM G Camiseta de manga curta com tecido malha anti pilling. Com fator de proteção solar UVA. Tamanho M. Personalizada com a função	54	Un	R\$31,84	R\$1.719,36	Inovação
3	CAMISETA GOLA SIMPLES TAM GG Camiseta de manga curta com tecido malha anti pilling. Com fator de proteção solar UVA. Tamanho M. Personalizada com a função	54	Un	R\$31,84	R\$1.719,36	Inovação
4	CAMISETA GOLA POLO UNISSEX TAMANHO M Manga curta. Personalizada de acordo com a função. Malha fria. Com fator de proteção solar UVA. Tamanho: M	27	Un	R\$31,84	R\$859,68	Inovação
5	CAMISETA GOLA POLO UNISSEX TAMANHO G Manga curta. Personalizada de acordo com a função. Malha ' fria. Com fator de proteção solar UVA. Tamanho: G	50	Un	R\$31,84	R\$1.592,00	Inovação
6	CAMISETA GOLA POLO UNISSEX TAMANHO GG Manga curta. Personalizada de acordo com a função. Malha UNIDADE 65 fria. Com fator de proteção solar UVA. Tamanho: GG	58	Un	R\$31,84	R\$1.846,72	Inovação
7	CAMISETA GOLA PADRÃO UNISSEX TIPO UNIFORME TAM P Malha Piquet 50% Algodão 50% Poliéster. Manga curta. Personalizada. Tare P.	207	Un	R\$31,84	R\$6.590,88	Inovação
8	CAMISETA GOLA POLO PADRÃO UNISSEX TIPO UNIFORME TAM M Malha Piquet 50 Algodão 50% Poliéster. Manga curta. Personalizada. Tam M.	350	Un	R\$31,84	R\$11.144,00	Inovação
9	CAMISETA GOLA POLO	200	Un	R\$31,84	R\$6.368,00	Inovação

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 2 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	UNISSEX PADRÃO TIPO UNIFORME TAM G Malha Piquet 50% Algodão 0% Poliéster. Manga curta: Personalizada. Tam G.					
10	CAMISETA GOLA POLO UNISSEX PADRÃO TIPO UNIFORME.TAM GG Malha Piquet 50% Algodão 50% Poliéster. Manga curta, Personalizada. Tam GG.	100	Un	R\$31,84	R\$3.184,00	Inovação
R\$35.055,84 (trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)						

LOTE 04 – COLETES E JALECOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1AM G Com zíper no meio, 4 bolsos frontais, faixa amarela horizontal. Tecido brim. Tamanho G	50	Un	R\$85,00	R\$4.250,00	Inovação
2	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TAM GG Com zíper no meio,F1 bolsos frontais, faixa amarela horizontal. Tecido brim. Tamanho g.	50	Un	R\$85,00	R\$4.250,00	Inovação
3	COLETE PARA AGENTE DE ENDEMIAS TAM G Com zíper no meio, 2 bolsos superiores e 4 bolsos Inferiores. Tecido brim. Personalizado de acordo com a função. Tamanho g	15	Un	R\$85,00	R\$1.275,00	Inovação
4	COLETE PARA AGENTE DE ENDEMIAS TAM GG Com zíper no meio bobos superiores e 4 bolsos inferiores. Tecido brim. Personalizado de acordo com a função. Tamanho gg	5	Un	R\$85,00	R\$425,00	Inovação
5	JALECOS FEMININOS TAM M Tamanho M. Jalecas acinturados com punho de elástico e gola padre. Possui 2 bolsos laterais. Confeccionado em oxford. Fechamento frontal com banes.	40	Un	R\$47,00	R\$1.880,00	Inovação
6	JALECOS FEMININOS TAM G Tamanho 6. Jalecos acinturados com punho de elástico e gola padre. Possui 2 bolsos laterais. Confeccionado em oxford. Fechamento frontal	50	Un	R\$47,00	R\$2.350,00	Inovação

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 3 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



7	com botões. JALECOS FEMININOS TAM GG Tamanho GG. Jalecos acinturados com punho de elástico e gola padre. Possui 2 bolsos laterais. Confeccionado em oxford. Fechamento frontal com botões.	50	Un	R\$47,00	R\$2.350,00	Inovação
8	JALECOS MASCULINOS TAM G Tamanho G. Jalecos com punho de elástico e gola padre. Possui 2 bolsos laterais. Confeccionado em oxford. Fechamento frontal com botões.	50	Un	R\$47,00	R\$2.350,00	Inovação
9	JALECOS MASCULINOS TAM GG Tamanho GG. Jalecos com punho de destine e gola padre. Possui 2 bolsos laterais. Confeccionado em oxford. Fechamento frontal com botões.	50	Un	R\$47,00	R\$2.350,00	Inovação
R\$21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)						

3.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2017 – Gestão das Ações do FME.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte:15001001

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016– Gestão das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000/15001001

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Proj. Ativ.: 2018 – Gestão das Ações de Apoio ao Ensino Médio e Superior.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte:15400000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Proj. Ativ.: 2019 – Gestão das Ações de Apoio ao Ensino Infantil e Creche Municipal.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte:15001001

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Proj. Ativ.: 2057 – Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte:15510000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Proj. Ativ.: 2058 – Gestão das Ações do FUNDEB.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte:15400000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Proj. Ativ.: 2059 – Gestão das Ações do Ensino Infantil FUNDEB.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte:15400000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Proj. Ativ.: 2061 – Gestão das Ações do Salário Educação.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte:15500000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033– Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte:15001002

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2034– Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte:16000000

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.
Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15000000/17063110

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.
Proj. Ativ.: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte:15000000

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

7.1 As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Seabra-BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

18.1 A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2023-PE-SRP vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Ibitiara-Ba, 12 agosto de 2024

PREFEITURA DE IBITIARA
PREFEITO
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

FCI UNIFORMES E COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
CPF: CPF: